DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.irapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026 **Ano VI | Edição nº 1049** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Irapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Irapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.irapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Irapuã
CNPJ 45.158.532/0001-90
Av. Altino Arantes, 122
Telefone: (17) 3556-1600 | (17) 3556-1300
Site: www.irapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua

Câmara Municipal de Irapuã
CNPJ 51.347.490/0001-38
Rua João Lopes de Oliveira, 275
Telefone: (17) 3556-1266
Site: www.camarairapua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Irapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.irapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.658, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de licença saúde ao servidor que menciona".

RENI APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao servidor(a) ***Andreyna Guersoni da Mota,*** portador(a) do RG. 53.***.***-7 e titular do CPF/MF 474.***.***-75, titular do cargo de Aux. de Serviços Gerais - Feminino, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 10/11/2026 a 08/01/2027, conforme atestado médico anexado em seu prontuário(protocolado).

Art. 2° - Decorrido os 15 primeiros dias, as despesas com o pagamento desse benefício, correrão por conta dos recursos financeiros repassados pelo INSS.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã, em 12 de novembro de 2026.

RENI APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 9.659, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de licença saúde ao servidor que menciona".

RENI APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao servidor(a) ***Eleni Aparecida Cardoso Surian***, portador(a) do RG. 16.***.***-9 e titular do CPF/MF 111.***.***-10, titular do cargo de Professor/Coordenador de Educação Básica, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 02/11/2026 a 06/11/2026, conforme atestado médico anexado em seu prontuário(protocolado).

Art. 2° - Decorrido os 15 primeiros dias, as despesas com o pagamento desse benefício, correrão por conta dos recursos financeiros repassados pelo INSS.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã, em 12 de novembro de 2026.

RENI APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 9.660, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de licença saúde ao servidor que menciona".

RENI APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao servidor(a) ***ALFREDO ORLANDO DA SILVA,*** portador(a) do RG. 23.***.***-3 e titular do CPF/MF 102.***.***-27, titular do cargo de Coordenador Municipal de Esporte, do Quadro de Pessoal Estatutário, licença para tratamento de saúde, a partir de 06/11/2026, conforme atestado médico anexado em seu prontuário(protocolado).

Art. 2° - Decorrido os 15 primeiros dias, as despesas com o pagamento desse benefício, correrão por conta dos recursos financeiros repassados pelo INSS.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã, em 12 de novembro de 2026.

RENI APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 9.661, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de licença saúde ao servidor que menciona".

RENI APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao servidor(a) ***MARCIA ZANELATO RIBEIRO,*** portador(a) do RG. 27.***.***-4, inscrito no CPF/MF 181.***.***-58, titular do cargo de Professor(a), 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde a partir de

09/11/2026 a 13/11/2026, conforme atestado médico anexado em seu prontuário(protocolado).

Art. 2° - Decorrido os 15 primeiros dias, as despesas com o pagamento desse benefício, correrão por conta dos recursos financeiros repassados pelo INSS.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã, em 12 de novembro de 2026.

RENI APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 9.662, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de licença saúde ao servidor que menciona".

RENI APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao servidor(a) ***SERGIO MACHADO ALBERICI,*** portador(a) do RG. 11.***.**5 e titular do CPF/MF 069.***.***-90, titular do cargo de Escriturário, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 11/11/2026 a 25/11/2026, conforme atestado médico anexado em seu prontuário(protocolado).

Art. 2° - Decorrido os 15 primeiros dias, as despesas com o pagamento desse benefício, correrão por conta dos recursos financeiros repassados pelo INSS.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã, em 12 de novembro de 2026.

RENI APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

.....

Prefeitura Municipal de Irapuã
Estado de São Paulo
CNPJ 45.158.532/0001-90

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 037/2026
Processo Administrativo nº 086/2026

IMPUGNANTE: LIZARD SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 30.536.715/0001-24
ASSUNTO: Impugnação ao Edital.

I – DOS FATOS

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA., referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2026, cuja sessão pública encontra-se designada para o dia 16 de novembro de 2026, às 09h00.

A impugnante questiona as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, alegando possível direcionamento da contratação ao veículo Renault Master L3H2, especialmente em razão das exigências relativas à motorização, torque, dimensões e garantia sem limite de quilometragem.

Sustenta, ainda, que tais exigências poderiam restringir a participação de veículos de outros fabricantes, mencionando modelos das marcas Mercedes-Benz, Ford, Toyota, Fiat, Peugeot e Citroën, requerendo, ao final, a retificação do instrumento convocatório.

Recebida a manifestação, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica Municipal para análise quanto à tempestividade, à necessidade de apreciação das alegações apresentadas e à possibilidade de manutenção da sessão pública.

II – DA INTEMPESTIVIDADE

O artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o respectivo pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A mesma disposição encontra-se expressamente prevista no item 13.1 do Edital.

Considerando que a sessão pública está designada para o dia 16 de novembro de 2026, segunda-feira, o prazo legal para apresentação de impugnações encerrou-se em 11 de novembro de 2026, quarta-feira.

Entretanto, verifica-se que a manifestação da empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA. foi recebida somente em 13 de novembro de 2026, às 09h00, quando já ultrapassado o prazo estabelecido na legislação e no instrumento convocatório.

Dessa forma, conforme manifestação da Assessoria Jurídica Municipal, resta configurada a manifesta intempestividade do pedido, circunstância que impede seu conhecimento formal como impugnação editalícia.

III – DOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS

Embora intempestiva a manifestação, a Administração Pública permanece sujeita ao dever de observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e autotutela administrativa.

Nesse sentido, conforme orientação da Assessoria Jurídica Municipal, os apontamentos apresentados pela impugnante poderão ser recebidos como manifestação administrativa, sem que isso implique o reconhecimento da procedência das alegações formuladas.

Cumpre destacar que a definição das especificações técnicas do objeto compete ao setor requisitante, responsável pela identificação das necessidades da Administração e pela elaboração do respectivo Termo de Referência.

Assim, as alegações relacionadas às características dos veículos e às condições de garantia poderão ser submetidas à apreciação da área técnica competente, a fim de verificar a adequação das exigências às necessidades administrativas e à competitividade do certame.

IV – DA MANUTENÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme entendimento exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, a apresentação de impugnação intempestiva não possui efeito suspensivo automático sobre o procedimento licitatório.

Ademais, o item 13.4 do instrumento convocatório estabelece que as impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Dessa forma, considerando a manifestação jurídica favorável à possibilidade de prosseguimento do procedimento, fica mantida a sessão pública designada para o dia 16 de novembro de 2026, às 09h00, sem prejuízo de eventual suspensão motivada caso sejam identificadas irregularidades que comprometam a legalidade ou a competitividade da contratação.

V – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, no item 13.1 do instrumento convocatório e em consonância com o parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, esta Agente de Contratação DECIDE:

Prefeitura Municipal de Irapuã
Estado de São Paulo
CNPJ 45.158.532/0001-90

a) NÃO CONHECER da impugnação apresentada pela empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA., em razão de sua manifesta intempestividade;

b) RECEBER os apontamentos apresentados como manifestação administrativa, para eventual análise pelo setor requisitante, em observância ao princípio da autotutela;

c) MANTER a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 037/2026, designada para o dia 16 de novembro de 2026, às 09h00, ressalvada a necessidade de adoção de providências supervenientes devidamente motivadas.

Dê-se ciência à empresa interessada, com a devida divulgação da presente decisão nos meios oficiais pertinentes.

Irapuã, 13 de novembro de 2026.

ANA JULIA CAMANI:54738274899
Assinado de forma digital por ANA JULIA CAMANI:54738274899
Dados: 2026.11.13 14:45:46 -03'00'

Ana Júlia Camani
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc **II.** da Lei nº 14.133/21.

Torna-se Público que o Município de **IRAPUÃ/SP**, com sede na **Rua/Av. ALTINO ARANTES, nº 122, Centro**, nesse Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **45.158.532/0001-90**, devidamente representado por sua Prefeita, Reni Aparecida da Silva, realizará a presente dispensa de licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

Objeto:	**Aquisição de Bola de voleibol confeccionada em couro artificial, com costura à máquina, circunferência aproximada de 60 cm, tamanho 5, equipada com câmara interna de borracha, destinadas como brindes para o evento comemorativo do Dia do Município.**
Critério de Julgamento:	**Menor Valor Global**
Unidade Gestora:	**Diretoria Municipal de Cultura e Eventos**
Valor estimado total:	**R$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais), valor global.**
Data limite para apresentação da proposta:	ATÉ O DIA 18/11/2026, ÀS 17:00 HORAS
Data de abertura das propostas:	DIA 19/11/2026, ÀS 14:00 HORAS
Referência do Horário:	Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília, Distrito Federal.
Endereço Eletrônico Para Envio Da Propostas E Documentação:	SCPI, Portal de Compras, FIORILLI (http://170.0.49.246:5656/comprasedital/)